LEI Nº 396/2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE URUCUIA-MG.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 10 de Dezembro 2007.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal